

PORTARIA Nº 027 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2021, combinado com o disposto no artigo 84, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 112, da Lei Municipal nº 3.635/2013, bem como no artigo 119, da Lei Municipal 3.119/2008, que fundamentam a possibilidade do indeferimento do pedido de concessão de licença prêmio, em razão do interesse público;

CONSIDERANDO que a concessão de licença-prêmio gera aumento de despesas, com a necessidade de contratação de substituto para o servidor licenciado, sendo necessário manter o equilíbrio das contas públicas e uso racional das verbas destinadas à educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa por tempo indeterminado a concessão de gozo da licença-prêmio aos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

Parágrafo único – A suspensão de que trata o *caput* diz respeito ao gozo, não afetando o direito adquirido e os que vierem a ser adquiridos, sendo garantido ao servidor a indenização equivalente às licenças-prêmios a que tiver direito, quando de sua aposentadoria ou em caso de exoneração;

Art. 2º - Será concedido um único período de 3 (três) meses de licença-prêmio exclusivamente às servidoras em retorno de licença maternidade, que



deverão requerer a concessão junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Educação, entre o 4º (quarto) e o 5º (quinto) mês da licença-maternidade;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em Luziânia – GO, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022.



TIAGO RIBEIRO MACHADO
Secretário Municipal de Educação